DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.265/2011

"Declara de Utilidade Pública entidade que especifica e dá outras providencias."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA"**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, e, Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.029.067/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F39D60F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2011

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 08 da Quadra letra "B", Vila Nova Esperança, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Joracy dos Santos Calistro, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:08265E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2011

"Designa médico perito para realizar as pericias médicas do Regime Próprio de Previdência do Município de Amambai - PREVIBAI."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. **RAUL GRIGOLETTI,** médico perito contratado através do processo de licitação n.° 22.210/11, Contrato administrativo n.° 157/2011, para ***realizar as pericias médicas,*** referentes a auxilio doença e aposentadoria por invalidez, dos servidores públicos municipais vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Município de Amambai - ***PREVIBAI***, a contar de 1° de setembro de 2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D27D794E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2011

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada "**FABIENNE CHAVES DOS SANTOS*"*** do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Setembro de 2011, ficando revogado o Decreto 045/2010.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6A26F57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2011

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 05, Vila Rosa, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Wagner Neto de Lima e outro, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:964D83BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09 e Lei Complementar 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ***ELENIR RATIER PANEAGUA,*** para o cargo de ***Auxiliar de Gabinete***, Símbolo *DAI 11*, com 75% (setenta e cinco por cento), a mesma desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1ABB0A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ***ABDO MARIANO,*** para o cargo de *SECRETÁRIO DE GABINETE I*, Símbolo *DAI 6*, com gratificação de 42% (quarenta e dois por cento) o mesmo desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:FE38876D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião do conselho realizada em 09 de setembro de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º – Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a realizar-se nos dias 07 e 08 de novembro de 2011, no Centro de Convivência do Idoso (Conviver), sito a rua Bahia, 1.540.
Art. 2º - Fica estabelecido que a VII CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE se dará sob o Tema Central: "MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS" com os seguintes subtemas:
1º Subtema: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
2º Subtema: Proteção e Defesa dos Direitos;
3º Subtema: Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
4º Subtema: Controle Social e Efetivação dos Direitos;
5º Subtema: Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Art. 3º - Institui a comissão Municipal de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os conselheiros:
Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro (CMDCA - Governamental)
Fernanda Aparecida de Souza Marques (CMJ - Não Governamental)
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues (CMDCA - Não Governamental)
Leila Rodrigues de Almeida (Conselheira Tutelar)
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de setembro de 2011.

CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CAA8B9DD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2011

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 013/2011, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo,** para atender o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS, com recursos do Convenio Piso Fixo MD/CP/II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 0219/2011, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/09/2011 às 11:00 horas.**

Batayporã-MS, 09 de setembro de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A59CBD25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº401/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 14(Quatorze) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 01 de Março de 2008 à 10 de Dezembro de 2008**, à servidora **Odalia Mariano Miranda,** Matrícula 45 rubrica 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 236, da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS, com retorno a partir do dia **25/09/2011.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/09/2011.

Bodoquena –MS., 05 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:38D0C3D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº. 403/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a pedido, ANA RITA PEIXOTO ARANDA DOS SANTOS, nomeada para o Cargo de Diretora Administrativa do Hospital Francisco Sales, pela portaria 055/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 05 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E99657AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 404/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Mirella Gimenez da Silva, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Francisco Sales, nos termos da lei complementar 027/2011 Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior - DAS-3, para ser lotada na Secretaria de Saude.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 12 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:65135310

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 109/2011

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO DE 2011 À 2013 E DÁ outras providências

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio de 2011 à 2013, os seguintes membros:

Gestores e Prestadores de serviços

TITULAR: Eliane da Silva Sherlock Gomes - Secretaria Mun. De Saúde
SUPLENTE: Eunice Mendes Flores Santos - Secretaria Mun. De Saúde
TITULAR: Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos – Secretaria Mun. de Saúde
SUPLENTE: Jalci de Góes Cabreira – Secretaria Mun. de Saúde

Trabalhadores em Saúde

TITULAR: Rosangela Gonçalves – Agente de Saúde
SUPLENTE: Sandro Weiss Delmondes – Agente de Saúde
TITULAR: Aparecida Lisboa Sampaio Leite – Agente de Saúde
SUPLENTE: Claudia Pacheco da Silva – Agente de Saúde

Usuários

TITULAR: Valdeclicio Nunes de Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores rurais
SUPLENTE: Rosilei Lopes de Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Nilton Luiz – Associação dos Produtores do Ass. Sumatra
SUPLENTE: Benedito Ramos de Paula – Assoc. de Produtores do Distr. De Morraria do Sul.
TITULAR: Juraci de Oliveira Santos – Pastoral da Igreja Católica
SUPLENTE: Maria do Carmo – Pastoral da Igreja Católica
TITULAR: Alfredo de Paula – Igrejas Evangélicas
SUPLENTE: Ormezina Rodrigues de Jesus: Pastoral da Igreja Católica

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bodoquena MS 01 de setembro de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:63DFD179

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 032/2011

Inclui na Tabela 3, Anexo I da Lei Complementar n. 027/2011 – Cargos de Provimento em Confiança – Grupo Ocupacional III – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bodoquena aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Inclui na Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2011, as funções gratificadas denominadas Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas específicos da área de Educação, Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, específicos da área de Educação, conforme letras "h" e "i", acrescidos ao Artigo 27 da Lei Complementar n. 013/2006.

Símbolo	*Cargo*	*Quant.*	*Qualificação*	*C.H.D*
PLANO CARGO MAGIST.	*Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas Específicos da Área de Educação.*	*02*	*Curso Superior*	*08*
PLANO CARGOS MAGIST.	*Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, Específicos da Área de Educação*	*03*	*Curso Superior*	*08*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 09 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:6AB936C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 033/2011

"Alteram, a qualificação/formação constante na tabela 1, planos e cargos – anexo 1 Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior-DAS, exclusivamente para o Cargo de Coordenador do CRÁS, da Lei Complementar nº 027/2011 e o artigo 75 da Lei Complementar nº 028/2011."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bodoquena aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A qualificação/formação do Coordenador do CRAS constante na Lei Complementar nº 027/2011 passa a vigorar da seguinte forma:

Símbolo	*Cargo*	*Quant.*	*Qualificação/Formação*	*C.H.D*
DAS-3	*Coordenador do CRÁS*	*01*	*Curso Superior*	*08*

Artigo 2º - O Artigo 75 da Lei Complementar nº 028/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 75** – A Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, será exercida por profissional com curso superior, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, ou Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração, designado por ato do Prefeito Municipal."*

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 09 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:565DF396

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, móveis e eletrodomésticos/eletrônicos para uso da secretaria Municipal de Administração.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Setembro de 2011
HORAS: 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 12 de Setembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BBD799A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO N° 01/2011 - CONTRATO N° 08/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS RAGHIANT, TORRES & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas 2ª e 3 do Contrato n° 008/2011, celebrado entre a Câmara Municipal de Bonito-MS, e a Empresa Raghiant, Torres & Medeiros Advogados Associados S/S, para patrocinar a Câmara de Vereadores de Bonito-MS, em dois processos judiciais, a saber: Ação Cautelar Inominada n° 028.11.000731-7 e na futura ação ordinária principal.

*"**cláusula segunda – do objeto***
2.1 – Constitui objeto deste contrato à contratação de escritório de advocacia, pessoa jurídica, para patrocinar a Câmara de vereadores de Bonito – MS, em dois processos judiciais, a saber: Ação Cautelar Inominada n° 028.11.000731-7 e na futura ação ordinária principal, conforme Proposta de Preço, parte integrante do Convite 07/2011.

cláusula terceira – do valor
3.1 – O valor global ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), discriminado da seguinte forma:

Contratação de escritório de advocacia, pessoa jurídica, para patrocinar a Câmara de vereadores de Bonito – MS, em dois processos judiciais, a saber: Ação Cautelar Inominada n0 028.11.000731-7 e na futura ação ordinária principal.
Item: 01
Unidade: Processos
Vigência (meses): 05
Valor Unitário: R$ 15.000,00
Valor Total: R$ 75.000,00
Especificação:
Contratação de escritório de advocacia, pessoa jurídica, para patrocinar a Câmara de vereadores de Bonito – MS, em dois processos judiciais, a saber: Ação Cautelar Inominada n° 028.11.000731-7 e na futura ação ordinária principal.
Os serviços abrangem:
- Adoção de quaisquer procedimentos administrativos e judiciais que se fizerem necessários;
- Acompanhamento das ações;
- Comparecimento a audiências;
- Sustentação oral, se for o caso;
- Elaboração de petições interlocutórias;
- Elaboração de recursos em qualquer instância e demais atos que decorram das causas;
- Manter um serviço de Informação do andamentos das ações judiciais do Poder Legislativo Municipal quinzenal.
Total Geral: R$ 75.000,00

fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

data: 09 de setembro de 2011.

ASSINAM:

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Pela Câmara Municipal

ARNALDO PUCCINI MEDEIROS
pela Raghiant, Torres & Medeiros Advogados Associados S/S

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:958BB7B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 014/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/N 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 08 de setembro de 2.011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 014/2011
ANEXO I

Cargo: Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família – ESF	
Classificação	Nome do Convocado
9º	Marcelo Cezar Navarro Gazola

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado
14º	Salomão Duarte Amorim

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:80257BC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **25/08/2011 a 26/08/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Antonia Valenzuela,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29BEACFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/11–RH. DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, o servidor **Walter Deccó,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.09.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:35248C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino de **29/08/2011 a 04/09/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Antonia Valenzuela,** pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:15C4B021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, período vespertino no dia **26/08/2011**, em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva**, que a mesma encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:68AD21A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 20 h/s, para ministrar aulas de Português nos 8º B, 9º A e 9º B, no período vespertino de **31/08/2011 a 09/09/2011**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31702830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia 26.08.2011, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:78434FF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Livanildo Fernandes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 7º ao 8º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **30/08/2011 a 12/09/2011**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Izilda de Moraes Lazarin Nolasco**, que a mesma encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFBD3EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joverci Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **30.08.2011 a 28.09.2011**, no Centro de Educação Infantil Herminia Siqueira Teixeira, em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C0CB958

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C vespertino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no dia **30.08.2011** em substituição a Professora **Valdinéia Vilalba Trelha,** pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:54EDD35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **31.08.2011 a 02.09.2011**, em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:74B27663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no dia **01.09.2011 a 02.09.2011** em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves Moraes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C97E2596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B vespertino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **05.09.2011 a 09.09.2011,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima Mendes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A85E87D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B vespertino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **01.09.2011,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima Mendes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B6178425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **05.09.2011 a 09.09.2011,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima Mendes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DFE35704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenilda Felix Carneiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no Ensino Fundamental, no período matutino e vespertino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **30.08.2011,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima Mendes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E77989E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B vespertino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **05.09.2011 a 06.09.2011,** em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2AA581E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eva Maria Cabral, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **31/08/2011 a 01/09/2011**, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D8B8DAB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/11-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eva Maria Cabral, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período vespertino de **05/09/2011 a 09/09/2011**, em substituição a Professora **Luciene Aparecida Correia Rodrigues**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:623A37BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/11–RH. DE, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Salomão Duarte Amorim, para exercer Cargo de Vigia, Classe A Referencia 01, classificado em 14º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4208D90B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/11–RH. DE, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marcelo Cezar Navarro Gazola, para exercer o Cargo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A Referencia 61, classificado em 9º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:454ACFE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/11–RH. DE, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 752/11-RH, de 25 de agosto de 2011, que nomeia **David Paulo Quintana,** para o Cargo de **Vigia**, publicada no dia 30 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 013/2011, de 25 de agosto de 2011, publicado no dia 30 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter Interesse em assumir o Concurso Publico Municipal.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49DAEEA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/11-RH DE, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 7º ano A/B e 8º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino no dia **08/09/2011**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BEA2644D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/11-RH DE, 09 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no dia **05.09.2011 a 06.09.2011** em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves Moraes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6139EA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/11-RH DE, 09 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no dia **09.09.2011,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pelin,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DA24CA0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/11-RH DE, 09 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleide Domingos Costa Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **05.09.2011 a 06.09.2011,** em substituição a Professora **Cleusa Arevalo,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7D9A0040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/11-RH DE, 09 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jucyandrea Messias Gomes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **08.09.2011 a 09.09.2011,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E47654A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/11-RH DE, 09 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jucyandrea Messias Gomes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **08.09.2011 a 09.09.2011,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8CC8DFBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/11-RH DE, 09 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A, no período matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **30.08.2011 a 01.09.2011,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pelin,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3237FB32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no dia **02.09.2011** em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F41D4D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **06.09.2011,** em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85568439

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Fundo Municipal de Saúde, do 1º e 2º trimestre de 2011, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.
Contamos com sua presença

Data: 15 de setembro de 2011(5ª feira)
Horário: 14horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

MELISSA DURAU MACEDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E48162C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convida Vossa Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao

Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2011, em cumprimento ao que dispõe o art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Contamos com sua presença

Data: 15 de setembro de 2011(5ª feira)
Horário: 14 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0D54B39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA PREVIA para ABATEDOURO MUNICIPAL, Localizada na BR 060 Polo Industrial,município de Camapuã Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:4B9BD485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 099/2011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia a Servidora Greycielly Ferreira de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Greycielly Ferreira de Oliveira, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Administração e Finanças PM - DAS 2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2011.
Camapuã-MS, 06 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BC56B4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 281/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Somilda Cândida de Oliveira.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Srª Iranilda Alves da Silva, que se encontra de Licença Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 290,66 (duzentos reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 24/08/2011 até 08/09/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Somilda Cândida de Oliveira.
Data: 24 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:857007D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 293/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jhenifer de Paula Felipe.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Srª Lucinda Souza de Paula, que se encontra de Licença Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 526,83 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 30/08/2011 até 28/09/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Jhenifer de Paula Felipe.
Data: 30 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5A4F21E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 296/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edison Pereira da Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), mensais num total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), pelo período de 03 meses).
Dotação Orçamentária:
020900 Secret. Munic. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 01/09/2011 até 01/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Edison Pereira da Silva.
Data: 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D3764383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 297/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Vinicius de Almeida do Nascimento.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação do Médico Dr. Marcos Vinicius de Almeida do Nascimento, como Médico do PSF, com jornada de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.
Valor: R$ 9.939,79 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais num total de R$ 119.277,48 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
021001 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 01/09/2011 à 01/09/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Marcos Vinicius de Almeida do Nascimento.
Data: 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:452A9120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 298/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clemerson Justino dos Santos.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), mensais num total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), pelo período de 03 meses).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 01/09/2011 até 01/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Clemerson Justino dos Santos.
Data: 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F5ED3B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 299/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ronivaldo Pereira dos Santos.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), mensais num total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), pelo período de 03 meses).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 01/09/2011 até 01/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Ronivaldo Pereira dos Santos.
Data: 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:03641B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 300/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião Batista dos Santos.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais), mensais num total de R$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais), pelo período de 03 meses).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 01/09/2011 até 01/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Sebastião Batista dos Santos.
Data: 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B2E80C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 302/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Instituto Sociedades Brasil-LTDA.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa para o desenvolvimento de serviços técnicos necessários à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 10 (dez) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eloísa Castro Berro.
Data: 06 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9D0A85AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 304/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ziliotto Comércio e Representações Ltda.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Órgãos Municipais, para o período de setembro a dezembro de 2011, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão produtiva.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Secretaria Municipal de Saúde
02.10	
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 112.466,52 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2011, ou até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amadeu Cláudio Ziliotto.
Data: 09 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:15CBC77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 305/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Nelson Wilians & Advogados Associados.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificas, medidas administrativas, elaboração de Pareceres Jurídicos, patrocínio e defesa no âmbito de processos administrativos fiscais, levantamento e apuração de valores passiveis de compensação tributária, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação Orçamentária:

02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04	Administração

04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Admin., Finanças e Planejamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelos serviços profissionais prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE honorários no importe de 0,17 (dezessete centavos) respectivamente, sobre cada R$ 1,00 (um real) do valor total recuperado dos benefícios auferidos em razão dos serviços prestados.
Prazo: O presente CONTRATO é firmado por prazo DETERMINADO tendo por termo INICIAL a data da assinatura no presente instrumento e FINAL o trânsito em julgado das ações judiciais objeto deste instrumento, ou, das medidas administrativas, elaboração de Pareceres Jurídicos, patrocínio e defesa no âmbito de processos administrativos fiscais, levantamento e apuração de valores passíveis de compensação tributária, instruções e orientações para efetuar compensação tributária "*sponte propria*" (por iniciativa própria) e o pagamento integral dos honorários pela CONTRATANTE.
o presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ordem de inicio de serviço.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.
Data: 09 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D2E93604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 306/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Engeter Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para construção de uma sala de aula na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009.1004.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 38.437,51 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos).
Prazo: o presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ordem de inicio de serviço.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademir de Oliveira Ávila.
Data: 09 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E7BF1167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.750 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Camapuã e dá outras providências

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos tributários e não tributários constituídos ou a constituir.

§ 1º - Os débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser integrados ao REFIS desde que inscritos até 31 de dezembro de 2010.

§ 2.º - Os débitos tributários ou não tributários, ainda que não constituídos, poderão ser integrados ao REFIS desde que relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010.

§ 3º - Poderão ser incluídos no REFIS saldos de parcelamentos, regularmente adimplidos e inadimplidos.

§ 4º - O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-à por opção do sujeito passivo, que poderá parcelar mais de um débito, mediante requerimento dirigido ao Setor de Arrecadação do Município de Camapuã..

§ 1º - Os débitos incluídos no REFIS serão recalculados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 3º desta lei.

§ 2º - Os débitos tributários não constituídos, incluídos no REFIS por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso, quando serão homologados, resguardado à Fazenda Pública Municipal o direito de apurar, posteriormente, eventual saldo não declarado.

§ 3º - A formalização do ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS se iniciará a partir da data de publicação da Lei e terá seu termo final em 16 de dezembro de 2011, de forma improrrogável.

Art. 3º - O ingresso no REFIS implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e confissão da dívida por eles representada.

§ 1º - A homologação do ingresso no REFIS fica condicionada à comprovação de desistência das ações, embargos à execução fiscal ou recursos judiciais pendentes ou de renúncia ao direito sobre os quais se fundam nos autos judiciais respectivos e do recolhimento prévio das custas e despesas processuais incidentes.

§ 2º - Comprovada a desistência ou renúncia previstos no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da exibição de cópia da respectiva petição protocolizada, será requerida a suspensão do feito ou do executivo fiscal, pelo prazo necessário ao cumprimento do parcelamento.

§ 3º - Adimplido integralmente o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo competente e requererá a extinção do feito.

§ 4º - A homologação do ingresso no REFIS fica condicionada à desistência de defesa, impugnação ou recurso administrativo, em quaisquer fases procedimentais.

§ 5º - A taxa judiciária devida ao Estado e o reembolso de diligências devido à Fazenda Pública Municipal não poderão ser parcelados, exibido o comprovante de seu recolhimento prévio junto com o requerimento aludido no § 3º do artigo 2º desta lei.

§ 6° - Os honorários advocatícios decorrentes de ação de execução fiscal, relativos a crédito tributário pago com os incentivos desta Lei, serão de 5% (cinco por cento) sobre o total do débito ajuizado a ser pago.

Art. 4º - Sobre os débitos incluídos no REFIZ incidirão correção monetária, até a data da formalização do pedido e, caso ajuizada a cobrança, honorários advocatícios, calculados sobre o débito final apurado com os seguintes descontos:

I - Para pagamento em prestação única: desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória, 100% (cem por cento) dos juros

moratórios e 100% (cem por cento) da correção monetária, incidentes sobre o valor da obrigação principal;

II - Para pagamento em até 12 (doze) meses: desconto de 80% (oitenta por cento) do valor da multa moratória, 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e 80% (oitenta por cento) da correção monetária, incidentes sobre o valor da obrigação principal;

III - Para pagamento em 13 (treze) meses até 24 (vinte e quatro) meses: desconto de 70% (setenta por cento) do valor da multa moratória, 70% (setenta por cento) dos juros moratórios e 70% (setenta por cento) da correção monetária, incidentes sobre o valor da obrigação principal;

IV - Para pagamento em 25 (vinte e cinco) meses até 36 (trinta e seis) meses: desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória, 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e 50% (cinquenta por cento) da correção monetária, incidentes sobre o valor da obrigação principal;

Art. 5º - A fruição dos descontos previstos nesta lei não confere direito à restituição ou qualquer espécie de compensação, ainda que de importância já paga, a qualquer título e em qualquer tempo.

Art. 6º - O sujeito passivo pagará o montante do débito, calculado na conformidade do artigo 4º desta lei complementar da seguinte forma:

I - Em prestação única com recolhimento simultâneo das demais verbas incidentes;

§ 1º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 30,00 (Trinta Reais) para pessoas físicas e R$ 60,00 (Sessenta Reais) para pessoas jurídicas.

§ 2º - Os indexadores, percentuais de atualização monetária e a respectiva periodicidade, incidentes sobre os débitos de que trata esta lei, serão os mesmos já aplicados nos débitos já lançados.

Art. 7º - O vencimento da primeira parcela ou da prestação única dar-se-á após a formalização do pedido de ingresso no REFIS e geração do termo de acordo e confissão de dívida, sendo que o vencimento das demais parcelas será fixado no mesmo dia útil dos meses subseqüentes.

Art. 8º - O pagamento das parcelas subseqüentes fora do prazo legal implicará atualização monetária, cobrança de multa moratória de 0,1667% (um mil, seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 2% (dois por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, observado o disposto no inciso II do artigo 10 desta lei.

Art. 9° - O ingresso no REFIS impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei, no regulamento, no termo de acordo e confissão de dívida e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza, liquidez e exigibilidade dos débitos correspondentes, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS dar-se-á após o momento do pagamento da primeira parcela e comprovação de acatamento dos requisitos legais previstos nesta lei.

Art. 10° - O sujeito passivo será excluído do REFIS, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei complementar, no regulamento ou das condições estatuídas no termo de acordo e confissão de dívida;

II - Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela;

III - Ausência de comprovação da desistência ou renúncia aludida no art. 3º desta lei complementar.

IV - Decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V - Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS.

§ 1º - A exclusão do sujeito passivo do REFIS implicará perda de todos os benefícios desta lei complementar, acarretando a exigibilidade imediata e por inteiro do saldo do montante principal e da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ou da data da inscrição na dívida ativa, quando couber.

§ 2° - O disposto no parágrafo anterior aplica-se, igualmente e no que couber, aos débitos por constituir, os quais terão, de imediato, apurados os saldos remanescentes para ulterior inscrição na Dívida Ativa e o aforamento das cobranças judiciais.

§ 3º - A homologação do ingresso no REFIS e o conseqüente parcelamento dos débitos não configuram novação prevista no inciso I do artigo 360 do Código Civil Brasileiro.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convenio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para implementação desta Lei, especialmente no que se refere à fixação do valor e o recebimento das custas processuais finais, dos processos de execução fiscal.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Camapuã - MS, 12 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:54CFDF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.752 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina de TANCREDO TEODORO DE FARIAS a Medalha de Reconhecimento e Certificado de Mérito Legislativo, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **TACREDO TEODORO DE FARIAS,** a Medalha de Reconhecimento e Certificado de Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 12 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:060B1552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.753 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina de IRAÍDES GONÇALVES DE MEDEIROS a Creche de Educação Infantil da Vila Izolina.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **IRAÍDES GONÇALVES DE MEDEIROS** "Teca"**,** a Creche de Educação Infantil da Vila Izolina.

Art. 2º O Poder Executivo afixará placa com a homenagem no edifício, após promulgação desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 12 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:00F8DE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.751 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Paróquia São João Batista de Camapuã, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização da 27º Festa de Nossa Senhora Aparecida e Festa do Laço que se realizará nos dias 12, 14, 15 e 16 de outubro de 2011.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 12 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:54D5F96B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Divisa Auto Posto Ltda.
OBJETO: Fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2011.
VALOR: R$ 368.955,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**26.955,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção das Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**130.400,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2073	Serviços de Colete de Lixo e Varrição
15.452.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**10.000,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**109.755,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**10.620,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**8.910,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social - CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**3.435,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**68.880,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 26 de agosto de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Divisa Auto Posto Ltda (Contratada)

Caracol MS, 26 de agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C02F26E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Posto Mediterrâneo Ltda.
OBJETO: Fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31 de dezembro de 2011.
VALOR: R$ 41.470,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**17.940,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**23.530,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 26 de agosto de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Posto Mediterrâneo Ltda (Contratada)

Caracol MS, 26 de agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:912D016D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 007/2011 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 099/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Batista do Nascimento - ME.
OBJETO: Constitui o objeto do aditivo ao Contrato, mediante alteração da "Cláusula Quinta" – **DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**
VALOR: 3.491,00 (três mil e quatrocentos e noventa e um Reais).

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção das Vias Urbanas
15.451.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de setembro de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
João Batista do Nascimento - ME.

Caracol – MS, 08 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FB72F8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 013/2011

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para entrega diária nas Secretarias e Departamentos do Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 26 de setembro de 2011, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h e das 13h as 17h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 12 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:08FBFA6A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 596/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem e dá outras providências.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caracol a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, a ser comemorada anualmente, durante a semana que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem tem como objetivos específicos:

I - promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde do homem, atividades físicas e de lazer;

II - explanar conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III - estimular a criação do Conselho Municipal de Prevenção à Saúde do Homem.

Art. 3º. Na Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de

vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem;

II - campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde do homem;

III - distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros;

IV- palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por psicólogos;

V- outras atividades relativas ao tema.

Art. 4º. O resultado dos trabalhos, propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da saúde do homem deverão estar à disposição dos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º. Durante a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o poder público municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Parágrafo único - As ações descritas no **caput** deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área de odontologia, como prevenção de cáries, extrações e obturações.

Art. 6º. Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos dos Governos Federais e Estaduais.

Art. 7º. A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caracol/MS, devendo ser divulgada, juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Parágrafo único – Poderão participar da comemoração da semana de que tratam esta Lei, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queriam abraçar a causa.

Art. 8º. A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol/MS.

Art. 9°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 05 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0D7F4425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 894/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do Art. 41, I, da Lei 4.320/64, e sem prejuízo do disposto no artigo 5º da Lei 837 de 11 de novembro de 2010, abrir créditos suplementares até o montante de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor total das despesas previstas naquela lei.

Art. 2º - Os créditos suplementares a que se refere o artigo anterior serão abertos mediante anulação de outros créditos já previstos, mediante decreto do Poder Executivo, tal como estabelecido no artigo 42, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, 12 de setembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:DB562C3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 169/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 09 de Setembro de 2011, página 14, Edição nº 0418.
Onde se lê: Vencedores: J. FONSECA BOLSON-ME, no Anexo I item: 2, totalizando R$ 22.892,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais); L L. MENDES DE MORAIS-ME, no Anexo I – item: 3, totalizando R$ 15.908,00 (quinze mil e novecentos e oito reais).
Leia-sê agora: Vencedores: J. FONSECA BOLSON-ME, no Anexo I item: 2, totalizando **R$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais); L L. MENDES DE MORAIS-ME, no Anexo I – item: 3, totalizando **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B3957B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2011 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"PROCEDE A LOTAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Lotar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, nomeados através do Decreto nº 918/2011, para exercerem cargos de provimento efetivo em vagas previstas nas Leis Complementares Municipais nºs 015/2005, 016/2005, 018/2005 e 022/2005.

Secretaria Municipal de Administração

Nome	Cargo	Lotação
Fernando Rosentalski Neto	Tecnólogo em Informática	Secretaria de Administração
Luiz Cláudio Mendes Roland	Engenheiro Civil	Depto de Protocolo Convênios Contratos e Documentos
Mayra Calderaro Guedes de Oliveira	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas	Departamento de Atas e Contratos Administrativos
Rosangela de Jesus Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria de Administração
Rosilda Lisboa Venturini	Vigia	Secretaria de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome	Cargo	Lotação
Jaqueline Obis Calzavara	Auxiliar de Serviços Diversos	Assistência Social
João Paulo Bruno da Silva	Auxiliar de Administração	Assistência Social
Nivea Fátima Quevedo	Cozinheiro – Zona Urbana	Assistência Social
Paula Coelho Bett	Assistente Social	CREAS
Silmar Everaldo Ferreira	Vigia	Asilo

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Nome	Cargo	Lotação
Jaqueline Ângelo de Souza	Técnico em Agropecuária	Depto de Pecuária e Agricultura

Secretaria Municipal de Educação

Nome	Cargo	Lotação
Anair Canhete Padilha	Cozinheiro – Zona Urbana	Creche Menino Jesus
Claudia dos Santos Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Diversos-Zona Urbana	Creche Rosa Vitorelli da Cruz
Éder Antonio Radaelli	Professor de Matemática-Zona Rural	E.M.R. João Paulo I – Zona Rural
Irene Luiza Campi	Professor de Educação Infantil	Educação Infantil
João Paulo Casari Romualdo	Professor de Educação Física – Zona Urbana	Escola Municipal Tancredo Neves
Marcelo de Andrade Silva	Professor de História	E.M.R. João Paulo I – Zona Rural
Regina Maria Teixeira	Auxiliar de Serviços Diversos-Zona Urbana	Creche Rosa Vitorelli da Cruz
Rogério do Nascimento Pereira	Professor de Educação Física – Zona Rural	E.M.R. João Paulo I – Zona Rural
Rosymar de Jesus Soares Roland	Cozinheiro – Zona Urbana	Creche Rosa Vitorelli da Cruz
Silvia Badziak	Auxiliar de Serviços Diversos-Zona Urbana	Creche Rosa Vitorelli da Cruz
Valéria Geralda de Sousa Luzia	Professor de Matemática-Zona Urbana	Escola Municipal Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Governo

Nome	Cargo	Lotação
Alessandro Mota da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - Rural	Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura

Nome	Cargo	Lotação
Clair Benites Alonso	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Cleide de Oliveira Lopes	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Edinéia de Araújo	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Ismael Vitro	Operador de Máquinas	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
José Elevoir Ferreira Santana	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Josimar Marafigo Lima	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Junival Campos	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Marcos Fabiano Salomão Borba	Operador de Máquinas	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Marli Dutra Pereira	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Paulo Cezar Sattler	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Paulo Cesar de Medeiros	Vigia	Depto de Controle da Vigilância e Conservação dos Prédios
Paulo Domingos	Vigia	Depto de Controle da Vigilância e Conservação dos Prédios
Ramão Vilhalva	Ajudante de Manutenção	Depto de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Cargo	Lotação
Aline Paula Klein	Enfermeiro Padrão-Zona Urbana	E.S.F Vila Operária
Carolina Azambuja Cavalcante	Farmacêutico/Bioquímico	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Cleide de Souza Santos	Atendente de Consultório Dentário	E.S.F. Vila Operária
Cláudia Aparecida Pascoaloto	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Operária)	E.S.F. Vila Operária
Cremilton Gonçalves Fernandes	Atendente de Saúde – Zona Urbana	Departamento de Assistência a Saúde
Danielle Coimbra Ferle	Assistente Social	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Fábio Henrique Arévalo	Psicólogo	Departamento de Assistência a Saúde
Fátima Isidora Almirón Ozuna Bortolo	Odontólogo-Zona Rural	Departamento de Assistência a Saúde
Fernando Augusto Anezio	Ajudante de Manutenção	Departamento de Assistência a Saúde
Jair Brandt	Enfermeiro Padrão-Zona Urbana	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Jésica Aparecida Ferreira Fernandes	Agente Comunitário de Saúde-Rural (Assentamento Auxiliadora)	E.S.F. Assentamento Auxiliadora
Jhonatan Carlos Carneiro Borges	Agente de Controle de Endemias	Departamento de Assistência a Saúde
Junior Cesar Chaves Flores	Vigia	E.S.F. Vila Operária
Karine Fernandes de Oliveira	Enfermeiro Padrão-Zona Urbana	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Larissa de Moura Santos	Enfermeiro Padrão-Zona Urbana	Asilo, Gestante e 3ª idade
Laura Viviane Rocha	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Nova)	E.S.F. Vila Nova
Leila Terezinha Avozani	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Rosa)	E.S.F. Vila Rosa
Liliane Froz dos Santos	Atendente de Saúde – Zona Urbana	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Lucemar Raquel Buselatto	Motorista III	E.S.F. Assentamento Auxiliadora
Márcio Rodrigo dos Santos	Vigia	E.S.F. Vila Operária
Marcos da Silva Ferreira	Atendente de Saúde – Zona Urbana	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Maria de Souza Oliveira	Atendente de Consultório Dentário	Casa da Gestante Clinica do Bebê
Marianna Faé de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde-Rural (Assentamento Auxiliadora)	E.S.F. Assentamento Auxiliadora
Maycon Junio Munhol Costa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Nova)	E.S.F. Vila Nova
Paulo Sérgio Chaves Flores	Agente de Controle de Endemias	Departamento de Assistência a Saúde
Ronaldo Barbosa Floriano	Vigia	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Sandra Aparecida Julião	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Nova)	E.S.F. Vila Nova
Sandra Aparecida Michelil	Auxiliar de Serviços Diversos-Zona Urbana	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Tiago Alves Bortolo	Odontólogo-Zona Urbana	Casa da Gestante Clinica do Bebê
Viviane Mendes Rolon	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Operária)	E.S.F. Vila Operária
Wagner dos Reis Costa	Técnico em Radiologia	Depto de Cont. Pronto Atendimento e Urgências
Wellinton Alexandre Carnesella	Agente Comunitário de Saúde-Sede (Vila Operária)	E.S.F. Vila Operária

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:998584FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 039/2011

Processo Administrativo Licitatório de n°. 126/2011. Pregão Presencial de n°. 039/2011. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e material de consumo para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Edital disponível a partir

de: 12/9/2011 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari/MS. Entrega dos envelopes: a partir de 13/9/2011. Sessão Pública: 23/9/2011 ás 8h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Informações no Fone: (67) 3285-1359.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7666F94C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 401/08.

Processo nº 154/08 – Concorrência nº 003/08.
Partes Município de Naviraí e a empresa Engefix – Construções Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o até 24/04/2012; e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 240 dias, a contar de 22/10/2011 até 17/06/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Marco Antônio Moraes de Lacerda, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B99430E3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/11

Processo nº. 337/10 – Tomada de Preços nº. 007/10.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Gongo Construtora Ltda - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do valor e condição de pagamento – aditivando o valor do contrato em R$ 20.448,95 (vinte mil quatrocentos quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 130.847,60 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011 - pela Contratante, e Sra. Luiza Maura Pereira da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 30 de agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:73179744

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6161/11 – FMS

PROCESSO Nº. 469/11 - PREGÃO Nº. 162/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/11. FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS D'AGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.400,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 - DATA: 06/09/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:20717A34

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6162/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: LUCIANO ESPIRANDELLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.451,60 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 06/09/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:957FA7D5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6163/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 51.452,10 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 06/09/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AC42B744

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6164/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 54.428,26 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 06/09/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9F19F927

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6165/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.412,13 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 06/09/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EECFC9F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 490/2011 - PREGÃO N. º 169/2011.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: CAIADO PNEUS LTDA, com o item: 019, totalizando o valor de R$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais); CELIO MILO DE ANDRADE - ME, com os itens: 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 021, 022, 023, 025 e 028 totalizando o valor de R$ 145.557,24 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos); DEMAPE PNEUS LTDA, com os itens: 001, 005, 007, 015, 018, 020, 024, 026, 027 e 029 totalizando o valor de R$ 149.470,76 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos); GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, com os itens: 002, 004, 006 e 017 totalizando o valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 490/2011 referente ao Pregão Presencial nº 169/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011, Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 031/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 027/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 035/2011, Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 032/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 036/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2011, Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 490/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2011 – .

Naviraí, 12 de Setembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:95990B87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº. 540/2011. Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 039/2011, a favor de Alice Rebustini. OBJETO **:** Locação de imóvel para as instalações do "Projeto tear para criar", da ARTENAV – Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Naviraí – MS, conforme solicitação e justificativa. DOTAÇÃO **:** 08.03.8.244.0505.2.039 – 33.90.36 (R-1660). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011. Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:8227D626

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 233/2011

CONTRATANTE **:** Município de Naviraí – MS. CONTRATADA**:** Alice Rebustini. OBJETO **:** Contrato de Locação nº. 233/2011. DOTAÇÃO **:** 08.03.8.244.0505.2.039 – 33.90.36 (R-1660). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL**:** Lei 8.666 / 93. FORO **:** Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM **:** Pelo contratante **:** Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, pela contratada **:** Alice Rebustini – Proprietária. Navirai – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:1014AE83

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação do Processo nº. 415/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0393 do dia 04 de agosto de 2011.
ONDE SE LÊ: DISPENSA POR LIMITE nº. 194/2011
LEIA–SE: DISPENSA POR LIMITE nº. 193/2011.
Data da Ratificação: 29.07.2011 – CLECI FORTUNATI SOUZA
Naviraí (MS), 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1689F440

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº. 537/2011. Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 036/2011, a favor de Antonio Carlos Moraes. OBJETO **:** Locação de imóvel para as instalações da Farmácia Municipal, almoxarifado de medicamentos e insumos hospitalares, depósito de material odontológico, depósito de material permanente da Gerência de Saúde (Kit material doado pelo Estado para os PSF's.) e Conselho Municipal Anti-Drogas. DOTAÇÃO **:** 07.02.10.302.0504.2.035 – 33.90.36 (R-1655). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011. Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:AA1DEF37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 230/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 230/2011. CONTRATANTE **:** Município de Naviraí – MS. CONTRATADO **:** Antonio Carlos Moraes. OBJETO **:** Contrato de Locação nº. 230/2011. DOTAÇÃO **:** 07.02.10.302.0504.2.035 – 33.90.36 (R-1655). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL**:** Lei 8.666 / 93. FORO **:** Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM **:** Pelo contratante **:** Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011. Pelo contratado **:** Antonio Carlos Moraes. – Proprietário. Navirai – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:7AC873FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº. 538/2011. Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 037/2011, a favor de Maria Cândida Rodrigues da Silva. OBJETO **:** Locação de imóvel para as instalações do CMEI "Irmã Evanete dos

Santos", conforme solicitação e justificativa. DOTAÇÃO **:** 06.01.12.361.0502.2.016 – 33.90.36 (R-1643). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011. Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:82B41DD6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 231/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 231/2011. CONTRATANTE **:** Município de Naviraí – MS. CONTRATADA**:** Maria Cândida Rodrigues da Silva. OBJETO **:** Contrato de Locação nº. 231/2011. DOTAÇÃO **:** 06.01.12.361.0502.2.016 – 33.90.36 (R-1643). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais). FUNDAMENTO LEGAL**:** Lei 8.666 / 93. FORO **:** Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM **:** Pelo contratante **:** César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011. Pela contratada **:** Maria Cândida Rodrigues da Silva. – Proprietária. Navirai – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3C28DB8A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº. 539/2011. Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 038/2011, a favor de Sonia Antonia da Conceiçao. OBJETO **:** Locação de imóvel para as instalações do CRAS I I– Centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação e justificativa. DOTAÇÃO **:** 08.03.8.244.0505.2.039 – 33.90.36 (R-1660). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011. Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:542DB824

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 232/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 232/2011. CONTRATANTE **:** Município de Naviraí – MS. CONTRATADA**:** Sonia Antonia da Conceiçao. OBJETO **:** Contrato de Locação nº. 232/2011. DOTAÇÃO **:** 08.03.8.244.0505.2.039 – 33.90.36 (R-1660). PRAZO **:** 12 (Doze) meses, a contar de (15/09/2011 a 14/09/2012). VALOR **:** R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL**:** Lei 8.666 / 93. FORO **:** Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM **:** Pelo contratante **:** Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011. Pela contratada **:** Sonia Antonia da Conceiçao. – Proprietária. Navirai – MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A5AE8E22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a PRORROGAÇÃO da data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 180/2011.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 27/09/2011 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:06150237

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ-MS. Os envelopes serão recebidos no dia 28 de Setembro de 2011, as 08:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal ou no site www.naviraí.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E81AA475

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D93CF1D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTO DENOMINADO "1º NAVIRAÍ MOTOCYCLE", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, NOS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2011.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 26/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:91BA72FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMAROTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTO DENOMINADO "1º NAVIRAÍ MOTOCYCLE", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, NOS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2011.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 26/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F14EB4BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 179/2011 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C9FA684F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 124/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para construção de guias e sargetas.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C968108E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 02/2011 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2011

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado da Licitação através do Convite n. 02/2011 – "Tipo Menor Preço por Item" Processo Administrativo n. 006/2011 referente à aquisição de peças de vestuário feminino e masculino, para utilização como uniforme dos funcionários da Câmara Municipal. Foram vencedoras do certame as empresas:

Maria Eloisa Mascaro Vera Martins-ME, nos itens 1 e 8, no valor total de R$ 3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais);

Fernando José Barth–ME, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, no valor total de R$ 3.928,98 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Valor Total: R$7.617,98 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2011.

Assinantes:

ANA MARIA ROHR
Presidente da Câmara Municipal

JULIANE INES BARTH
Procuradora de Fernando José Barth-ME.

MARIA ELOISA MASCARO VERA MARTINS-ME
Proprietária

Publicado por:
Thayara Barboza da Silva
Código Identificador:A39A9ACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os lotes de terrenos n. 01 a 20 da quadra 118, do loteamento capão redondo II, com pagamento mediante cessão de créditos de precatórios estaduais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul, os lotes de terrenos n. 01 a 20 da quadra 118, do Loteamento Capão Redondo II, com área total de 8.255,50 m2 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), bem como o prédio comercial em alvenaria com área construída de 132,24 m2 (cento e trinta e dois metro e vinte e quatro centímetros quadrados), construído sobre os lotes de terrenos n.02 e 03, objeto da Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação através do Decreto Municipal n. 121/06, de 11 de novembro de 2006.
Parágrafo único**.** O valor a ser pago pelos imóveis descritos no caput deste artigo será no montante de R$ 1.102.625,48 (um milhão, cento e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), obtido através de avaliação por comissão especialmente designada.

Art. 2°. Para fins de pagamento da presente aquisição, fica o Poder Executivo autorizado a ceder os direitos creditórios referentes aos processos de precatório de requisição de pagamento n. 2001.007343-9, no valor de R$ 1.063.056,13 (um milhão, sessenta e três mil e cinquenta e seis reais e treze centavos), e n. 2000.002678-6, no valor de R$ 622.752,81 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), nos termos da certidão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 04 de julho de 2011.
Parágrafo único**.** O saldo remanescente dos processos de precatório de requisição de pagamento descritos no caput deste artigo será utilizado para compensação dos débitos relativos às despesas de consumo de energia elétrica da Prefeitura Municipal e iluminação pública, bem como demais despesas inerentes aos processos judiciais acima mencionados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:8B56F1C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Do Sistema de Controle Interno e seus objetivos

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste o Sistema de Controle Interno que atuará de forma integrada com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

Art. 2° O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional, patrimonial, e recursos humanos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, e dos atos de aplicação de recursos através de convênios, ajustes, acordos, subvenções e outros instrumentos e renúncia de receitas.
Parágrafo Único. O controle dos atos da administração e dos que recebam recursos públicos será exercido de forma prévia, concomitante ou subseqüente.

Art 3° O Sistema de Controle Interno tem como objetivos específicos:

I – Acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual;
II – Avaliação da execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
III **–** Comprovação da legalidade dos atos de gestão de governo e avaliação dos resultados, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;
IV – Avaliação e controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;
V **–** Avaliação e acompanhamento de prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
VI – Controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do município que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
VII – Avaliação da execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
VIII – Observância do fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
IX – Acompanhamento do cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
X – Acompanhamento dos limites de repasse para o Poder Legislativo Municipal;
XI – Acompanhamento dos percentuais mínimos a serem aplicados na saúde e na educação, bem como o índice de despesas com pessoal;
XII – Apoio ao controle externo no exercício de sua função institucional.

Art. 4° - O Sistema de Controle Interno compõe-se da Controladoria Geral e suas unidades operacionais, que contará com o apoio do órgão jurídico do Município

CAPÍTULO II
Da Controladoria Geral

Art. 5° - A Controladoria Geral é um órgão que integrará a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e vincular-se-á ao Gabinete do Prefeito Municipal.
§1º A Controladoria Geral será dirigida pelo Diretor Geral de Controladoria, nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores do quadro efetivo com experiência na área de controle interno ou contábil e financeiro, que contará com o apoio de, no mínimo, dois servidores efetivos.
§2º Aos membros da Controladoria Geral será assegurado o recebimento da gratificação de encargos especiais prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.
§3º A Controladoria Geral poderá criar unidades operacionais em cada órgão ou entidade da Administração Municipal Direta ou Indireta, com a finalidade de executar as atividades de controle interno com base em normas operacionais específicas.

Art. 6° À Controladoria Geral compete:

I – Examinar das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
II - Avaliar da execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras

III – Examinar de prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IV – Determinar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do município que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
V – Avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
VI – Observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
VII – Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
VIII – Acompanhar os limites de repasse para o Poder Legislativo Municipal;
IX – Acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados na saúde e na educação, bem como o índice de despesas com pessoal;
X – Programar, organizar e executar Auditorias Internas e Tomadas de Contas Especiais nos diversos Órgãos e Entidades Diretas e Indiretas da Administração Municipal, assim como nas Entidades Privadas que recebam recursos financeiros municipais, podendo:
a) efetuá-las diretamente com Servidores Municipais indicados pela mesma e designados pelo Prefeito;
b) sugerir a contratação de terceiros habilitados para realização de auditoria, atendendo ao princípio da segregação de função.
XI - Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito Municipal e demais Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais, apresentando as recomendações que se façam necessárias;
XII - Encaminhar ao Tribunal de Contas relatório das auditorias ou tomada de contas especial realizadas e a manifestação sobre as contas anuais do Prefeito e demais ordenadores de despesas, com indicação das providências sugeridas para correção de eventuais irregularidades ou, se for o caso, o ressarcimento dos danos causados ao erário municipal;
XIII- Sugerir aos Secretários Municipais, e se não atendido, ao Prefeito Municipal, a adoção de providências para correção de eventuais irregularidades ou instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário municipal;
XIV - Sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de Controle Interno, visando a aplicação das penalidades previstas nos Estatutos Municipais vigentes;
XV - Assinar, por seu titular ou aquele em exercício, juntamente com as demais autoridades, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei Complementar Federal n° 101/2000;
XVI – Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
XVII – Acompanhar a remessa dos atos e documentos, inclusive quanto à tempestividade, exigidos em Lei ou Regulamento para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo;
XVIII – Elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO III
Do Controle Interno

Art. 7° - O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pelos órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional na proteção do patrimônio público e ainda a promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e informações e da eficácia e eficiência dos procedimentos operacionais.

Art. 8° - Todo ato de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial deve ser realizado por força de documento que comprove a operação e seu registro na contabilidade mediante classificação em conta adequada.

Art. 9° - A Controladoria Interna atuará, no cumprimento de sua missão institucional, através de verificações, levantamentos e inspeções da ação dos responsáveis, a qualquer tempo, de ordem contábil, administrativa, econômica, financeira e operacional e em todos os atos de interesse do Município, objetivando analisar:
I – a integridade da documentação e sua autenticidade, implicando força comprobatória;
II – o cumprimento de todas as condições legais e regulamentares para:
a) percepção, arrecadação e recolhimento das receitas;
b) assunção, liquidação e pagamento das despesas;
c) nascimento e extinção dos direitos e obrigações e movimentação do patrimônio.
III – a adequada classificação contábil dos atos orçamentários, financeiros e patrimoniais, face aos planos de contas aprovados e os créditos orçamentários dispostos na Lei Orçamentária Anual;
IV – a exatidão dos lançamentos contábeis e da sua correta transcrição nos livros e registros aprovados;
V – a correta demonstração nos balancetes, nos balanços e nos demonstrativos contábeis das posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, inclusive com a evidenciação de possíveis flutuações do poder aquisitivo da moeda nacional;
VI – a existência de bens, numerários e valores;
VII – a execução de programas de trabalho e seus resultados, em termos monetários e da economicidade, eficiência e eficácia da ação dos responsáveis e a verificação da fiel observância da programação anual e plurianual do governo;
VIII – distorções ou fatores críticos na execução das diretrizes e programas de governo;
IX – a existência de recursos ociosos, insuficientemente ou indevidamente empregados;
X – a execução dos cronogramas de desembolso;
XI – a eficiência da gestão, por meio da comparação entre o planejado no orçamento, sua execução e indicadores de desempenho;
XII – a aplicação das Normas Técnicas de Contabilidade e Auditoria, referentes ao setor governamental e ao setor privado, quando aplicáveis;

Art. 10° Estão sujeitos à ação da Controladoria Interna:
I – os secretários municipais, os gerentes e o chefe de gabinete;
II – os dirigentes de entidades autárquicas, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como os gestores dos fundos especiais;
III – todos que arrecadem receitas orçamentárias e ordenem ou paguem despesas orçamentárias;
IV – todos os que arrecadem receitas extra-orçamentárias e paguem despesas extra-orçamentárias;
V – servidores municipais ou qualquer pessoa que assuma responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de bens e materiais do Município, ou pelos quais responda;
VI - servidores municipais ou qualquer pessoa que assuma responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de numerários e valores do Município, ou pelos quais este responda, inclusive os responsáveis por adiantamentos ou sistema descentralizado de pagamento;
VII – servidores municipais que assumam responsabilidade pela administração de contratos, mediante acompanhamento da execução de prestação de serviços, obras e fornecimentos de materiais ou bens, contratados pelo Município;
VIII – qualquer pessoa ou entidade, inclusive de direito privado, que seja beneficiária de auxílios e subvenções do Município ou que receba recursos públicos municipais para aplicações específicas, sob qualquer forma;

Art. 11° – A Controladoria Interna efetuará Tomada de Contas, nos casos em que a lei, o regulamento ou a instrução não obriguem o responsável à modalidade da prestação de contas ou, quando esta é exigível, o responsável não a cumpra.
*Parágrafo único***.** Além dos casos previstos no caput deste artigo, haverá Tomada de contas pela Controladoria Interna nos casos de:
a) impugnação de despesas feitas por adiantamento ou sistema descentralizado de pagamento;
b) irregularidades que resulta prejuízo à Fazenda Municipal;
c) perda, extravio, estrago, destruição ou desvio de bens, numerários e valores do Município, ou pelos quais este responda, causado por servidores do Município ou qualquer pessoa ou entidade estipendiada ou não pelos cofres públicos;

d) requerimento do chefe do Poder Executivo devidamente justificado.

Art. 12° - Fica assegurado aos responsáveis pela realização de auditoria interna e tomada de contas, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 13° - É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições, e sendo Servidores Municipais sujeitar-se-ão as penalidades previstas nos Estatutos.

Art. 14° – Fica o Poder Executivo autorizado a expedir atos normativos complementares visando o integral cumprimento desta Lei.

Art. 15° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:39A8CD2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Reorganiza o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°. O Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 552/2004, de 26 de abril de 2004, passa a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural, constituindo-se como um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, e passa a ter sua estrutura e organização disciplinadas pela presente Lei.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I – assessorar a formulação do plano municipal de cultura;
II – propor, formular, monitorar e fiscalizar a política municipal de cultura a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais de cultura;
III – promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;
IV – aprovar projetos e programas culturais para fins de acesso ao Fundo Municipal de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste – FIC/MS;
V – emitir parecer em processo de tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município;
VI – apoiar as promoções e as manifestações culturais de São Gabriel do Oeste;
VII – promover fóruns, debates, estudos e seminários sobre temas ligados à área cultural;
VIII – participar da proposta orçamentária destinada à execução da política cultural do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de 10 (dez) conselheiros e respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos ou órgãos:

I – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste;
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Gabinete do Prefeito;
V – Câmara Municipal;
VI – 05 (cinco) representantes da sociedade civil que atuem na área da cultura no âmbito do município de São Gabriel do Oeste ou artistas locais inscritos nos respectivos conselhos de classes, eleitos em foro próprio.
§1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.
§2º O processo de escolha de representantes da sociedade civil será objeto de regulamentação específica por Decreto Municipal.
§3º A nomeação dos conselheiros será formalizada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Presidência;
II – Secretaria Executiva;
III – Plenário.
§1º A Presidência do Conselho será composta de presidente e vice-presidente, escolhidos pelos membros pelo Plenário para mandato de um ano.
§2º Os cargos de presidente e vice-presidente serão ocupados, de forma alternada, entre representantes de governo e da sociedade civil, sendo que, quando o presidente for representante do governo, o vice-presidente deverá representar a sociedade civil e vice-versa.
§3º A competência dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural será definida no Regimento Interno.

Art. 5º. A Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural, designando inclusive funcionário para atuar na Secretaria Executiva.
Parágrafo único. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural serão custeadas pelo Fundo de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste – FIC.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da presidência ou da maioria dos seus membros.

Art. 7º. O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural é considerado relevante serviço público prestado ao Município, não será remunerado e o seu exercício terá prioridade sobre qualquer outra função pública ou privada.

Art. 8º. O regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação dos membros do primeiro mandato, indicados ou eleitos em data posterior a vigência desta Lei.

Art. 9º. Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a constituir comissão para organização e elaboração do regimento das eleições para escolha dos membros da sociedade civil para o primeiro mandato posterior a vigência da presente lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,09 de setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:04BCE13C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº483/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:950335F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº484/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcel Koziura e Paiva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcel Koziura e Paiva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C5BFEC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº485/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Márcia Cescon Romualdo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia Cescon Romualdo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8AA8A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº486/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Márcia da Silva Vital
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia da Silva Vital.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9288CEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº487/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcos Anacleto
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcos Anacleto.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9388E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº488/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcos Anacleto
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcos Anacleto.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6ABD5264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº489/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcus Paulo Freitas e Silva Escobar
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 455,28(quatrocentos e cinqüenta cinco reais e vinte oito centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcus Paulo Freitas e Silva Escobar.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:82B6D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº490/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Aparecida Bueno dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida Bueno dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C06E3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº491/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Aparecida Bueno dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 810,90(oitocentos e dez reais e noventa centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida Bueno dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8C07CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº492/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Aparecida Correia Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida Correia Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:29F4D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº493/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Aparecida Souza Marques
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida Souza Marques.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0DE4A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº495/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Christiane Carriel da Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Christiane Carriel da Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4C87E560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº496/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:209151C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº497/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1FAD5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº498/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Margarida Calixtro Cruz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 25(vinte cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.067,00(hum mil e sessenta sete reais)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Margarida Calixtro Cruz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B73757A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº499/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marilu Celestina Caetano Acosta
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marilu Celestina Caetano Acosta.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C24FA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº517/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mariluce Lara Ortiz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 455,28(quatrocentos e cinqüenta cinco reais e vinte oito centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariluce Lara Ortiz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:69B9D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº518/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mario Sasaki
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 720,86(setecentos e vinte reais e oitenta seis centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Sasaki.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CF939910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº519/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mario Augusto dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 512,16(quinhentos e doze reais e dezesseis centavos)
Prazo: 10/08/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Augusto dos Santo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9D52073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº520/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mariza de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariza de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:338135B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº521/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mariza de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariza de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AAE4F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº522/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mariza Vera Cabral Miranda
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariza Vera Cabral Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9EB126A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº523/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marlene de Oliveira Teixeira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marlene de Oliveira Teixeira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4FCF1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº524/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marly Marques Francelino
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marly Marques Francelino

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CA320EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº525/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marta da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marta da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8629E6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº526/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mauricio Botelho Junior
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 720,86(setecentos e vinte reais e oitenta seis centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mauricio Botelho Junior

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E9F5DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº527/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mauricio Botelho Junior
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mauricio Botelho Junior

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A3CE84AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº528/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maxilaine Ferreira dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 455,28(quatrocentos e cinqüenta cinco reais e vinte oito centavos)
Prazo: 27/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maxilaine Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6BB9E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº529/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Messias Sol Dias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Messias Sol Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9AB8CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº530/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:18AFF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº531/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Nair Barbosa da Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Nair Barbosa da Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:82672208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº532/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Neolina Gonçalves de Souza Nantes

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e noventa centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neolina Gonçalves de Souza Nantes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3BA69413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº533SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Neusa Aparecida Vial Schleicher
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neusa Aparecida Vial Schleicher.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:96FB416D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº534/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Noilson Oliveira dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 455,28(quatrocentos e cinqüenta cinco reais e vinte oito centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Noilson Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0B0C539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº535SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Oneide Ribas Leal
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Oneide Ribas Leal.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9D858183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº536SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ormizia da Gloria Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ormizia da Gloria Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2B0C5D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº537SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ormizia da Gloria Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ormizia da Gloria Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0D946715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº538/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Oseias Paula de Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Oseias Paula de Andrade

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8ACB5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº539/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Osmari Aparecida Bado Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Osmari Aparecida Bado Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:097561AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº540/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Paulo Sergio Vargas Lemes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor Mensal: R$ 1.100,26(hum mil e cem reais e vinte seis centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Sergio Vargas Lemes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:955F06DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº541/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Paulo Vitor Famea
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Vitor Famea.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A7041ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº542/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Paulo Vitor Famea
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Vitor Famea.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3436EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº543/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Plínio Perosa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 607,00(seiscentos e sete reais)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Plínio Perosa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:18D9EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº544/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Raquel Neves de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Raquel Neves de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:79A8F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº545/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina da Silva Dias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 10/08/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7DE6A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº546/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina Ricardo de Farias Lampugnani
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina Ricardo de Farias Lampugnani.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:463C16D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº547/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Renata Ferreira Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor Mensal: R$ 442,68(quatrocentos e quarenta dois reais e sessenta oito centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renata Ferreira Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BC3DBE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº548/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Renatha Helena Barauna Recalde Soares
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor Mensal: R$ 531,15(quinhentos e trinta um reais e quinze centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renatha Helena Barauna Recalde Soares

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:09E08CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº549/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Renatha Helena Barauna Recalde Soares
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 05/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renatha Helena Barauna Recalde Soares

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C037E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº550SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ricardo Ruiz Sulzer
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ricardo Ruiz Sulzer

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD006DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº551/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rita Menanes de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rita Menanes de Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5457CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº552/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rodrigo Jhony Cabral
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor Mensal: R$ 1.237,70(hum mil duzentos e trinta sete reais e setenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rodrigo Jhony Cabral

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F32F05FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº553/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rodrigo Jhony Cabral
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 455,28(quatrocentos e cinqüenta cinco reais e vinte oito centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rodrigo Jhony Cabral

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FCA5F105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº554/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosana Aparecida de Carvalho Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor Mensal: R$ 597,50(quinhentos e noventa sete reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosana Aparecida de Carvalho Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:89AEEB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº555/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosana Aparecida Ferreira de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosana Aparecida Ferreira de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ADAF7EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº556/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosely Pereira da Silva Caldeira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 695,50(seiscentos e noventa cinco reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosely Pereira da Silva Caldeira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F8396496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº557/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosemeire da Cruz Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosemeire da Cruz Rodrigues

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:87DC6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº558/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosenei Lopes Valdez
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosenei Lopes Valdez

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:265B736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº559/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosilene Vitor do Nascimento
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor Mensal: R$ 981,64(novecentos e oitenta um reais e sessenta quatro centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosilene Vitor do Nascimento

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:02261061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº560/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosemeire Aparecida Solis Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosemeire Aparecida Solis Pereira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:783EC8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº561/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rozilene Vitorino Gabriel
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rozilene Vitorino Gabriel

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:08C9557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº562/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra Aparecida de Lima Paz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Aparecida de Lima Paz

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EE1895A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº563/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra Lopes de Almeida Benites
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 28(vinte e oito) horas.
Valor Mensal: R$ 1.062,30(hum mil e sessenta dois reais e trinta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Lopes de Almeida Benites

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B016D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº564/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Selma Pirolo Yoshizaki
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Selma Pirolo Yoshizaki

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0C06F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº565/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Shirley Aquiles Diniz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Shirley Aquiles Diniz

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:638FAE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº566/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Silvana Galdino Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 948,50(novecentos e quarenta oito reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Silvana Galdino Ferreira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2BE38D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº567/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Silvia Honório Trindade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Silvia Honório Trindade

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:453BEF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº568/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sirlene Gomes Custodio Navarro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sirlene Gomes Custodio Navarro

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:432334B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº569/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sirlene Gomes Custodio Navarro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sirlene Gomes Custodio Navarro

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5E804308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº570/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sirley Rabero Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sirley Rabero Ferreira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F68D1C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº571/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sueli Nunes de Anicesio Irlandes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Nunes de Anicesio Irlandes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9087C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº572/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sueli Nunes de Anicesio Irlandes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor Mensal: R$ 531,16(quinhentos e trinta um reais e dezesseis centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Nunes de Anicesio Irlandes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:590D58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº573/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Tairini Marcelino Pedroso
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 695,50(seiscentos e noventa cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Tairini Marcelino Pedroso

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:22D8D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº574/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Telma Garcia Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Telma Garcia Carvalho

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1EB4579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº575/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Terezinha Maria de Brito Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Terezinha Maria de Brito Andrade

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2D4F30D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº576/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Thiago Cogo Delasta
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Thiago Cogo Delasta

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:25560221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº577/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Valdirene de Albuquerque Gonçalo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valdirene de Albuquerque Gonçalo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9CD2526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº578/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Valeria Marcelino Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor Mensal: R$ 695,50(seiscentos e noventa cinco reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Marcelino Figueiredo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7D484A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº579/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Valeria Mendes Vilhalva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 30(trinta) horas.
Valor Mensal: R$ 1.138,20(hum mil e trinta oito reais e vinte centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Mendes Vilhalva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E45EE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº580/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Vanderleia Parede Duarte
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 938,93(novecentos e trinta oito reais e noventa três centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Vanderleia Parede Duarte

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A6C46F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº581/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Walquiria Leão Truffi
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Walquiria Leão Truffi

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:421F85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº582/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wellington Queiroz de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 04/08/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wellington Queiroz de Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AE48CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº583/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wendel Gomes de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 25/07/2011 à 23/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wendel Gomes de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:577AB922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº584/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wender Paniagua Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 09(nove) horas.
Valor Mensal: R$ 341,45(trezentos e quarenta um reais e quarenta cinco centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wender Paniagua Rodrigues

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F87964D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº585/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Zenir Vieira de Castro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Zenir Vieira de Castro

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1D6A3571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº586/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Zia Gabriel Marcos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Zia Gabriel Marcos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:97BBE8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 064 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 341/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wellington Queiroz de Oliveira
FICA ALTERADO: A carga horária para 22 horas semanais e a remuneração mensal para R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta).
Assinam: Daltro Fiuza e Wellington Queiroz de Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1598ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 065 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 272/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Luzeni Tavares de Lima
FICA ALTERADO: A carga horária para 26 horas semanais e a remuneração mensal para R$ 986,40(novecentos e oitenta seis reais e quarenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Luzeni Tavares de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9524C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 066 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 287/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maristela Lima Mareco
FICA ALTERADO: A carga horária para 22 horas semanais e a remuneração mensal para R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maristela Lima Mareco.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:76D71D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 067 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 289/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mônica Moura da Silva Ribas
FICA ALTERADO: A carga horária para 22 horas semanais e a remuneração mensal para R$ 938,93(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Mônica Moura da Silva Ribas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9F32AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 067 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 273/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Otilia de Souza Valençoela
FICA ALTERADO: A carga horária para 22 horas semanais e a remuneração mensal para R$ 834,60(oitocentos e trinta quatro reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Otilia de Souza Valençoela.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4258A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011

Contrato n° 41/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 41/2010, pregão presencial n° 08/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 11 de setembro de 2011 a 11 de março de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:376CFCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011
Contrato n° 136/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mirla dos Santos Hortêncio de Oliveira-ME
Objeto: Adita – se o Contrato n° 136/2009, modalidade tomada de preço 12/2009, referente à contratação de empresa para serviços de limpeza nos canteiros.
Valor: Adita-se o valor referente ao contrato nº 136/2009, no percentual de 25% (quinze por cento), aumentando R$ 2.234,37 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) o seu valor mensal, passando de R$ 8.937,50 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 11.171,87 (onze mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Assinam: Daltro Fiuza e Chester de Almeida Hortêncio

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:333AC1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011

Aos 06 dias do mês de Junho de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, situado à rua São Paulo,n° 964, Centro – Sidrolândia-MS, CEP 79.170-000, o Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Prefeitura, homologada em 06/06/2011, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa adjudicada com preços mais vantajosos, por ITEM, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas e nos itens que se seguem:
Empresa Registrada: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.063.746/0001-96, com sede na: Alegrete, n° 250 sala 02 – bairro São Francisco, CEP 79.010-130 Campo Grande MS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Roberto de Barros Lavarda, portador da cédula de identidade

RG n.º 564.947 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.º 542.271.941-72, vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTDE	PERÍODO	P. TOTAL
01	Aparelho de Mamografia Analógico, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 587.962,80
02	Processadora Automática de Mamografia, conforme o Edital.	UN	03	36 meses	R$ 118.584,00
03	Aparelho de Raio X, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 418.932,00
04	Processadora Automática para Filmes de Raio X conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 104.004,00
05	Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 475.308,00
06	Licença de Software para Captura e Impressão de Imagens, conforme Edital.	LIÇ	03	36 meses	R$ 31.104,00
07	Impressora Colorida para Impressão de exames de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 128.206,80
08	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência Técnica para Aparelhos de Raio X, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 301.806,00
09	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência para Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 381.996,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I (Projeto Básico) do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, a partir da data de homologação do Pregão Presencial nº 15/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa adjudicada, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Demonstrativo de Itens Registrados", nesta Ata, para fins de cumprimento deste instrumento entre a Promitente e a **Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.**
O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido, após um ano de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos, cujas as variações serão calculadas com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV. conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO
A consecução dos fornecimentos dos serviços registrados nesta Ata, serão celebrados com a Empresa Registrada mediante nota de empenho ou solicitações formais que eventualmente o substitua, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e a Empresa Adjudicada serão feitos de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO
As condições das prestações dos serviços dos itens Registrados nesta Ata de Registro de Preços, nas futuras contratações decorrentes realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS deverão ser de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PESQUISA NO MERCADO
A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, promoverá ampla pesquisa no mercado, e informarão a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, os licitantes estarão sujeitos à penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
1) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2) o Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
4) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
6) o Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
As Fiscalizações técnica e administrativa do serviço prestado, quanto ao atendimento da quantidade, qualidade, nos futuras serviços decorrentes realizados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde serão de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
Subcláusula Primeira
Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro).

Subcláusula Segunda

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela EMPRESA REGISTRADA perante a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.

Subcláusula Terceira
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver passíveis divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Comarca da cidade de Sidrolândia/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CÓPIAS
Da presente Ata, serão extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS;
b) uma (1) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS;
c) uma (1) para cada EMPRESA REGISTRADA; e
d) um (1) extrato para publicação no Diário Oficial dos Estados de Mato Grosso do Sul - Assomasul.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro de Sidrolândia/MS, representante da empresa registrada e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.
Assinam:

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro da CPL

ROBERTO DE BARROS LAVARDA
Representante da Contratada
HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda

Testemunhas:
TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA E
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:022D073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2011

Processo Licitatório n° 5400/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademir Falconiery
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2011 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ademir Falconiery

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F61B0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 87/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Vacaria Ltda.
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 87/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 20 de abril de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 27 de abril de 2010 na pág. 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BB496F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2677/2011

Processo n° 6245/2011
Favorecido: Ziliotto Comércio e Representação Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de materiais de expediente para atender esta Secretaria – Contrato n° 221/2011.
Valor Global: R$ 4.872,50 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Pab Fixo– 10.301.0036.2025.0000
Material de Expediente – 33.90.30.16
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:68A170E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2676/2011

Processo n° 6244/2011
Favorecido: Pedro Luiz Ribeiro Ruano Me
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de materiais de expediente par atender esta Secretaria – Contrato n° 220/2011.
Valor Global: R$ 8.258,35 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Pab Fixo– 10.301.0036.2025.0000
Material de Expediente – 33.90.30.16
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D8490EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2678/2011

Processo n° 6246/2011
Favorecido: Livraria e Papelaria Nacional Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de materiais de expediente par atender esta Secretaria – Contrato n° 222/2011.
Valor Global: R$ 14.437,00 (catorze mil quatrocentos e trinta e sete reais vos).
Dotação Orçamentária:
Pab Fixo– 10.301.0036.2025.0000
Material de Expediente – 33.90.30.16
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4BF0FB10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 09/09/2011 na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2011**, processo administrativo nº 323/2011, referente à **Aquisição de 01 (um) Veículo Ônibus Usado,** de acordo com o descrito no Anexo I do Edital do referido Pregão, adjudicado na Ata de Julgamento ao vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Item: 01.
Vencedor: **NIGRA COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Taquarussu - MS, 12 de setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7C6675BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

"Anula a prova escrita dos cargos de Técnico em Informática, Técnico em Raio X e Fiscal de Obras e Posturas, referente ao Concurso Público nº 001/2011, bem como determina a aplicação de nova avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Humberto Rezende Pereira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, com base, ainda, nas informações trazidas pela Comissão de Concurso Publico Municipal, no que tange ao ocorrido na aplicação das provas para os cargos de **Técnico em Informática, Técnico em Raio X e Fiscal de Obras e Posturas,** onde as duas primeiras não constaram questões da disciplina de Matemática, contrariando o disposto no Edital nº 001/2011, e a última foi identificado questões idênticas a outros certames já realizados, e ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos...";

CONSIDERANDO o teor das Súmulas volvidas nas linhas pretéritas e ainda que na administração pública a sua atividade está vinculada ao princípio da legalidade, ou seja, a administração publica só pode fazer o que a lei expressamente permite;

CONSIDERANDO que sendo a administração pública vinculada a estrita legalidade, logo se presume que seus atos estão em consonância com o ordenamento jurídico, entretanto podem ocorrer falhas levando a administração pública a rever atos que colocou no mundo jurídico buscando um aperfeiçoamento com base no princípio da legalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO que este exercício chama-se autotutela, que pode resultar na extinção do ato administrativo via anulação e revogação ou validar o ato via convalidação;

CONSIDERANDO que nas falhas apontadas pela Comissão de Concurso Público Municipal, não ficou demonstrada a ocorrência de dolo ou má-fé nas omissões apresentadas nos cadernos de prova e nas questões copiadas de outros certames já realizados;

CONSIDERANDO que o "edital é a lei do concurso público", ou seja, todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital; e

CONSIDERANDO finalmente que tem a Administração o dever de anular, com fundamentos no princípio da legalidade, fundamental para o Direito Administrativo, que impõe a Administração Pública aniquilar seus atos viciados não passíveis de convalidação, vez possuir o dever de recompor a legalidade do ato, do princípio basilar da segurança jurídica, do imperioso princípio da boa-fé, segundo o qual os atos administrativos possuem presunção de legitimidade.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam anuladas somente as provas escritas dos cargos de **Técnico em Informática, Técnico em Raio X e Fiscal de Obras e Posturas,** do Concurso Público referente ao edital nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Em decorrência da anulação de que trata este Decreto, a realização das provas, prática, avaliação física e de títulos, inicialmente previstas para os dias 18.09 e 22 e 23.09, respectivamente, ficam temporariamente suspensas, devendo a Comissão de Concurso Público Municipal definir as datas de aplicação das referidas provas suspensas.

Artigo 3º - A prova escrita, objeto de anulação deste Decreto, para os cargos de **Técnico em Informática, Técnico em Raio X e Fiscal de Obras e Posturas**, **será realizada no dia 02.10.2011(domingo), às 8h00.**

Artigo 4º - Em virtude da anulação de que trata este Decreto, não será permitida o recebimento de novas inscrições, ficando desde já, convalidadas as inscrições deferidas de que trata o Edital nº 008/2011.

Artigo 5º - Permanecem inalteradas as demais condições dos Editais, anteriormente publicados pela Comissão de Concurso Público.

Artigo 6º - Por conta da nova aplicação da prova, não haverá ônus financeiro aos cofres do Município, permanecendo como pagamento o valor anteriormente contratado.

Artigo 7º - Fica notificada a empresa **SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda**, contratada para a organização, elaboração e aplicação das provas do concurso público da Prefeitura Municipal de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido de providenciar todos os atos e procedimentos inerentes a nova aplicação das provas.

Artigo 8º - A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, designada pela Portaria nº. 194/2011 baixará todos os editais e normas necessárias ao cumprimento integral deste Decreto.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:59355342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
PORTARIA N°008/SMASCT/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Maria Lúcia Firmino, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o decreto N° 006 de 01 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora Priscila Aparecida Blini, matricula n° 2 - 16855, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 03/SMASCT/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Registra-se e divulga-se.

Três Lagoas, 12 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A4A42AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4179/2011, Pregão Presencial nº. 085/2011, para o dia 23/09/2011 às 08:00 horas e a visita técnica para o dia 20/09/2011 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 12 de Setembro 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73F09254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4086/2011, Tomada de Preços nº. 025/2011, para o dia 28/09/2011 às 14:00 horas e a visita técnica para o dia 23/09/2011 às 14:00 horas.

Três Lagoas – MS, 12 de Setembro 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16C6612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4085/2011, Tomada de Preços nº. 024/2011, para o dia 28/09/2011 às 08:00 horas e a visita técnica para o dia 23/09/2011 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 12 de Setembro 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97B70AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 131/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de Janeiro de 2011.
DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 928.000,00 **(Novecentos e vinte e oito mil Reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
SECRET.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
GAB.SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.15.451.503.2048
44.90.52.00 – F – 00 R$ 295.000,00
1101.15.452.504.2049
33.90.36.00 – F – 00 R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603.1021
44.90.51.00 – F – 00 R$ 60.000,00
SECRET. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SECRET. MUNIC. ESPORTE,JUVENTUDE E LAZER
2101.27.813.607.2035
33.90.36.00 – F – 00 R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 00 R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.303.804.2057
33.90.30.00 – F – 00 R$ 450.000,00
2510.10.122.805.2044
33.90.36.00 – F – 00 R$ 20.000,00
2510.122.805.2044
31.90.91.00 – F – 00 R$ 15.000,00
TOTAL R$ 928.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405.1025
45.90.61.00 – F – 00 R$ 928.000,00
TOTAL R$ 928.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:F616F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 130 /2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de Janeiro de 2011.
DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 **(Cento e cinquenta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.303.804.2057
33.90.30.00 – F – 01 R$ 150.000,00
T O T A L R$ 150.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:26878B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 132/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de Janeiro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 901.000,00 **(Novecentos e um mil Reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

0101.01.031.101.2001
31.90.11.00 – F – 00 R$ 719.000,00
33.90.35.00 – F - 00 R$ 15.000,00
33.90.46.00 – F – 00 R$ 21.000,00
33.90.93.00 – F – 00 R$ 146.000,00
TOTAL R$ 901.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

0101.01.031.101.2001
31.90.13.00 – F – 00 R$ 20.000,00
31.90.92.00 – F – 00 R$ 1.000,00
31.90.94.00 – F – 00 R$ 25.000,00
33.90.30.00 – F – 00 R$ 25.000,00
33.90.36.00 – F – 00 R$ 30.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 700.000,00
33.90.92.00 – F – 00 R$ 15.000,00
44.90.51.00 – F - 00 R$ 50.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 35.000,00

TOTAL R$ 901.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:B54E9A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 033/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Corpo de Bombeiros Militar – "SUS"
OBJETO: O presente Convênio tem, como objeto de implementar o Serviço de Atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar ás vitimas em situação de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário- FPO. **Parágrafo Único:** O serviço ora conveniado compreende: a) Atendimento pré-hospitalares à emergência e traumas; b) A capacidade física instalada, bem como, os recursos humanos disponíveis do conveniado a serem utilizados no cumprimento do pactuado, encontram-se discriminados na Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e na FPO, que farão parte integrante do presente instrumento e que será atualizada sempre que necessário.
VALOR: R$ 57.052,80 (cinqüenta sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802–2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.90.39.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/09/2012.
DATA: 05/09/2011.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:75A83A6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE MENSAL E CONTAS DE RAZÃO AGOSTO 2011

Estado de Mato Grosso do Sul
SIDYCON 12/09/11
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Balancete de Contas de Razão
Consolidado - Agosto/2011
Plano Contabil Sal. Anterior Débitos Créditos Sal. Periodo Sal. Atual

1	I.R.R.F	231.612,01C	49.490,71	122.805,00	73.314,29C	304.926,30C
12	DESPESA	231.612,01C	49.490,71	122.805,00	73.314,29C	304.926,30C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	231.612,01C	49.490,71	122.805,00	73.314,29C	304.926,30C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA	353.116,74	49.490,71	0,00	49.490,71	402.607,45
12213	DESPESAS CORRENTES	350.341,74	49.490,71	0,00	49.490,71	399.832,45
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	350.341,74	49.490,71	0,00	49.490,71	399.832,45
122133		298.583,64	115.139,45	21.871,19	0,00	391.851,90
12214	DESPESAS DE CAPITAL	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
122141	INVESTIMENTOS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
1224	DESPESA EMPENHADA	584.728,75C	0,00	122.805,00	122.805,00C	707.533,75C
122401	DESPESA EMPENHADA	584.728,75C	0,00	122.805,00	122.805,00C	707.533,75C
		66.971,63	164.630,16	144.676,19	73.314,29C	86.925,60

2	SISTEMA FINANCEIRO	820.145,76C	625.595,02	822.490,93	196.895,91C	1.017.041,67C
21	ATIVO FINANCEIRO	33.858,62	252.619,98	251.615,22	1.004,76	34.863,38
211	DISPONIVEL	33.858,62	252.519,64	251.514,88	1.004,76	34.863,38
2111	CAIXA	4.518,15	169.213,08	172.870,29	3.657,21C	860,94
211101	CAIXA CAMARA	4.518,15	169.213,08	172.870,29	3.657,21C	860,94
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	29.340,47	83.306,56	78.644,59	4.661,97	34.002,44
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	29.340,47	83.306,56	78.644,59	4.661,97	34.002,44
212	REALIZAVEL	0,00	100,34	100,34	0,00	0,00
2121	FUNDOS E RECURSOS A RECEBER	0,00	100,34	100,34	0,00	0,00
2121001	INST.PREVID.C/SALARIO-FAMILIA	0,00	100,34	100,34	0,00	0,00
22	PASSIVO FINANCEIRO	39.246,45C	103.853,67	145.133,49	41.279,82C	80.526,27C
221	DIVIDA FLUTUANTE	39.246,45C	103.853,67	145.133,49	41.279,82C	80.526,27C
2211	RESTOS A PAGAR	34.106,79C	97.189,60	137.971,90	40.782,30C	74.889,09C
221101	PROCESSADOS	209.270,50C	82.022,70	137.971,90	55.949,20C	265.219,70C
221102	NAO PROCESSADOS	175.163,71	15.166,90	0,00	15.166,90	190.330,61
2216	CONSIGNACOES	5.139,66C	6.664,07	7.161,59	497,52C	5.637,18C
221601	I.N.S.S	0,00	4.362,97	4.362,97	0,00	0,00
221602	I.N.S.S	932,41C	932,41	871,56	60,85	871,56C
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	404,99	404,99	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	402,25C	402,25	184,00	218,25	184,00C
221608	PENSAO ALIMENTICIA	3.805,00C	0,00	776,62	776,62C	4.581,62C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	543,65	543,65	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	265.470,63C	139.054,44	213.373,49	74.319,05C	339.789,68C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	265.470,63C	139.054,44	213.373,49	74.319,05C	339.789,68C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.224.270,14C	0,00	213.373,49	213.373,49C	1.437.643,63C
23121	DESPESA A PAGAR	584.728,75C	0,00	122.805,00	122.805,00C	707.533,75C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	584.728,75C	0,00	122.805,00	122.805,00C	707.533,75C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	583.305,02C	0,00	83.406,90	83.406,90C	666.711,92C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	583.145,92C	0,00	83.306,56	83.306,56C	666.452,48C
2312202	SALARIO FAMILIA	159,10C	0,00	100,34	100,34C	259,44C
23126	CONSIGNACOES	56.236,37C	0,00	7.161,59	7.161,59C	63.397,96C
2312601	I.N.S.S.	30.556,59C	0,00	4.362,97	4.362,97C	34.919,56C
2312602	I.R.R.F.	7.086,82C	0,00	871,56	871,56C	7.958,38C
2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	284,41C	0,00	0,00	0,00	284,41C
2312605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17C	0,00	0,00	0,00	4.051,17C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	3.142,41C	0,00	404,99	404,99C	3.547,40C
2312607	I.S.S.Q.N.	2.286,50C	0,00	184,00	184,00C	2.470,50C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	3.805,00C	0,00	776,62	776,62C	4.581,62C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	4.898,87C	0,00	543,65	543,65C	5.442,52C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	124,60C	0,00	17,80	17,80C	142,40C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	353.116,74	49.490,71	0,00	49.490,71	402.607,45
23133	DESPESAS CORRENTES	350.341,74	49.490,71	0,00	49.490,71	399.832,45
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	350.341,74	49.490,71	0,00	49.490,71	399.832,45
2313303		298.583,64	115.139,45	21.871,19	0,00	391.851,90
23134	DESPESAS DE CAPITAL	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
2313401	INVESTIMENTOS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	605.682,77	89.563,73	0,00	89.563,73	695.246,50
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	550.621,96	82.022,70	0,00	82.022,70	632.644,66
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	550.621,96	82.022,70	0,00	82.022,70	632.644,66
23142	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	159,10	100,34	0,00	100,34	259,44
2314202	SALARIO FAMILIA	159,10	100,34	0,00	100,34	259,44
23146	CONSIGNACOES	54.901,71	7.440,69	0,00	7.440,69	62.342,40
2314601	I.N.S.S.	30.556,59	4.362,97	0,00	4.362,97	34.919,56
2314602	I.R.R.F.	6.154,41	932,41	0,00	932,41	7.086,82
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	284,41	0,00	0,00	0,00	284,41
2314605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	0,00	0,00	4.051,17

2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	3.142,41	404,99	0,00	404,99	3.547,40
2314607	I.S.S.Q.N.	1.884,25	402,25	0,00	402,25	2.286,50
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	3.805,00	776,62	0,00	776,62	4.581,62
2314609	SIN CARD - CARTÃO	4.898,87	543,65	0,00	543,65	5.442,52
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	124,60	17,80	0,00	17,80	142,40
24	CONTAS DE ORDEM	549.287,30C	130.066,93	212.368,73	82.301,80C	631.589,10C
241	CONTAS DE LIGACAO	549.287,30C	130.066,93	212.368,73	82.301,80C	631.589,10C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	549.287,30C	130.066,93	212.368,73	82.301,80C	631.589,10C
		521.562,12C	740.734,47	844.362,12	196.895,91C	625.189,77C

3	SISTEMA PATRIMONIAL	587.503,75	328.916,56	206.111,56	122.805,00	710.308,75
31	ATIVO PERMANENTE	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
311	BENS DO MUNICIPIO	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
3111	BENS MOVEIS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
35	VARIACOES ATIVAS	583.145,92C	0,00	83.306,56	83.306,56C	666.452,48C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	583.145,92C	0,00	83.306,56	83.306,56C	666.452,48C
3521	DIVIDA ATIVA	583.145,92C	0,00	83.306,56	83.306,56C	666.452,48C
36	VARIACOES PASSIVAS	584.728,75	122.805,00	0,00	122.805,00	707.533,75
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	584.728,75	122.805,00	0,00	122.805,00	707.533,75
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	584.728,75	122.805,00	0,00	122.805,00	707.533,75
36113	DESPESAS CORRENTES	581.953,75	122.805,00	0,00	122.805,00	704.758,75
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	350.341,74	49.490,71	0,00	49.490,71	399.832,45
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	231.612,01	73.314,29	0,00	73.314,29	304.926,30
36114	DESPESAS DE CAPITAL	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
361141	INVESTIMENTOS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
37	CONTAS DE ORDEM	583.145,92	206.111,56	122.805,00	83.306,56	666.452,48
371	CONTAS DE LIGACAO	1.192,17	83.306,56	122.805,00	39.498,44C	38.306,27C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	1.192,17	83.306,56	122.805,00	39.498,44C	38.306,27C
373	CONTAS DE BALANCO	581.953,75	122.805,00	0,00	122.805,00	704.758,75
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	581.953,75	122.805,00	0,00	122.805,00	704.758,75

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ CRCTCMS008990/0-6
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:9BB9CF33

